



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

487

DSE Contrato nº 137

Processo n.º 2/018.723-0 – Convite 076/03 em apenso ao Processo n.º 3/010.713-0

Termo de Aditamento

N.º Contrato: 137

Processo Administrativo n.º 2/018.723-0 - Convite 076/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Target Empreendimentos Imobiliários Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução da pintura externa do prédio da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Início 19/05/2003 a 08/06/2003

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob n.º 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Target Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.392.081/0001-85, sediada nesta cidade na Avenida Augusto Ceriliane, 315, representada por Luiz Antônio Falotico, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com **os elementos constantes na carta convite n.º 076/02 - processo administrativo n.º 02/18723-0**, e ainda com fundamento na lei n.º 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei n.º 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. - As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **20 de março de 2003**, nos autos do convite n.º 076/02 – Processo n.º 2/018.723-0, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos Processo n.º 3/010.713-0, apensado àquele, **em mais 20 (vinte) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

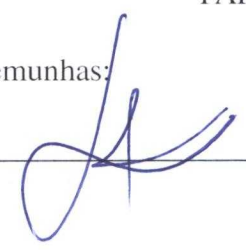
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de maio de 2003


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal


TARGET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 - 

2 - 